



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4358	
09/12/2013	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/1005

Rio Grande, 06 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 154, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 43.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial visando possibilitar a aquisição de uma casa pré-fabricada para descentralizar o atendimento do Cadastro Único e ampliar os serviços da Equipe Volante do CRAS na Vila da Quinta.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,


EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 154 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 43.000,00.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0179 – Proteção Social Básica

1535 – Aquisição de Imóveis

4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando a aquisição de uma casa pré-fabricada para descentralizar o atendimento do Cadastro Único e ampliar os serviços da Equipe Volante do CRAS na Vila da Quinta, no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, conforme segue:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0179 – Proteção Social Básica

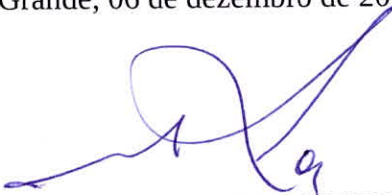
1535 – Aquisição de Imóveis

4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (recurso 1219) (3608).....R\$ 43.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, valor referente à repasse do recurso **1219 - IGD - BOLSA FAMILIA**, no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 247/SMF/U.C./2013, datado de 19 de novembro de 2013, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 06 de dezembro de 2013.



EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 247/SMF/U.C./2013

Rio Grande, RS, 19 de novembro de 2013.


Prezado Senhor

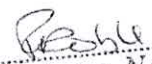
Vimos através do presente informar que o valor do **Excesso de Arrecadação** do recurso **1219 – IGD Bolsa Família** de **R\$ 51.072,49 (Cinquenta e um mil, setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, conforme demonstração abaixo:

Valor Previsto 2013	R\$ 264.000,00
Valor Arrecadado 2013	R\$ 315.072,49
Excesso de Arrecadação	R\$ 51.072,49

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Luciano Jacobs Trzciak
superintendente de Controle
CPF: 666.017.200-97


Roberta Noble
CONTADORA
CPF: 069260/0-1

Ilmo Sr.

Maria Cristina Juliano

M.D. Secretária da Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social

Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 4358/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, de de

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

Arubi Moraes
.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1894/13
Proc. 4358/2013

Rio Grande, 17 de dezembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

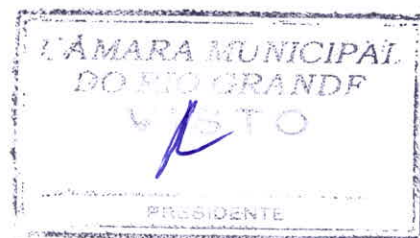
Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 154 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho
Presidente

ANEXO: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.292, de 28/08/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 43.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

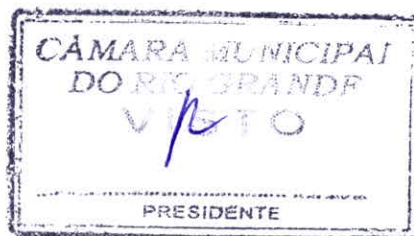
PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 43.000,00.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

- 12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0179 – Proteção Social Básica
- 1535 – Aquisição de Imóveis
- 4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando a aquisição de uma casa pré-fabricada para descentralizar o atendimento do Cadastro Único e ampliar os serviços da Equipe Volante do CRAS na Vila da Quinta, no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, conforme segue:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0179 – Proteção Social Básica

1535 – Aquisição de Imóveis

4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (recurso 1219) (3608).....R\$ 43.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, valor referente à repasse do recurso **1219 - IGD - BOLSA FAMILIA**, no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 247/SME/U.C./2013, datado de 19 de novembro de 2013, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.523 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 43.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0179 – Proteção Social Básica

1535 – Aquisição de Imóveis

4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando a



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

aquisição de uma casa pré-fabricada para descentralizar o atendimento do Cadastro Único e ampliar os serviços da Equipe Volante do CRAS na Vila da Quinta, no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, conforme segue:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0179 – Proteção Social Básica

1535 – Aquisição de Imóveis

4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (recurso 1219) (3608).....R\$ 43.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, valor referente à repasse do recurso **1219 - IGD - BOLSA FAMILIA**, no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 247/SMF/U.C./2013, datado de 19 de novembro de 2013, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso I, da Lei 4:320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 4358/2013 - PLE 154/2013 ACRECE ELEMENTOS E METAS DE PRIORIDADES, E
AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO A SEC. DE CIDADANIA

38ª Sessão Extraordinária de 17/12/2013

E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR R\$ 43.000,00

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Ausente
FLAVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Licenciado
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Ausente
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Presidente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Licenciado
PETER BOTELHO	PC do B	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Sim

Total Sim: 16

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Presidente
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	1º VICE PRESIDENTE
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	2º VICE PRESIDENTE
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	1º SECRETÁRIO
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	2º VICE SECRETÁRIO

17/12/2013 15:48:11

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda